



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 29/4/2025

DECRETO N° 1.027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.354,73 (Cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 163.354,73 (Cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 25 de abril de 2025

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761 MEIRELES:12493551761
61 Dados: 2025.04.25 15:28:14
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por HENRIQUE
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2025.04.25 15:13:30 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.540.0030.0000	5.662,91
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.540.0070.1070	6.150,81
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	2.540.0030.0000	962,66
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	2.540.0070.1070	3.472,15
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	2.540.0030.0000	445,50
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	2.540.0070.1070	783,14
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	2.540.0070.1070	1.680,55
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	2.540.0030.0000	815,89
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	2.540.0030.0000	297,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	2.540.0070.1070	386,53
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	2.540.0070.1070	2.319,16
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.540.0030.0000	297,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.540.0070.1070	1.800,21
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.11	2.540.0030.0000	1.455,30
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.01	2.540.0030.0000	75.259,17
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.07	2.540.0030.0000	3.950,10
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.37	2.540.0030.0000	13.365,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.42	2.540.0030.0000	445,50
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.43	2.540.0030.0000	5.236,11
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.51	2.540.0030.0000	10.692,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.01	2.540.0030.0000	943,94
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	2.970,63
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.08	2.540.0030.0000	1.824,43
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.11	2.540.0030.0000	22.139,04
TOTAL				163.354,73